

DECRETO Nº 35.919

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 62305/2025 e nº 62521/2025,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024 e a Portaria Conjunta SEDH n.º 002-s, de 27 de junho de 2025, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH),

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Organizadora** de Cachoeiro de Itapemirim, para a etapa municipal da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos, sendo que a conferência municipal terá como tema: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".

Art. 2º A Comissão Organizadora da etapa municipal será composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, como segue:

I - Michele Torres Fernandes – Subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos- Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

II - José Carlos Gualberto da Conceição – Gerente de Direitos Humanos – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos- Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

III - Valéria Martins Hoinhas – Comissão de Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Pessoas com Deficiência, 2ª Subseção da OAB/ES - Cachoeiro de Itapemirim;

IV - Priscilla Thomaz de Oliveira – 2ª Subseção OAB/ES - Cachoeiro de Itapemirim;

V - Maria Théa Baptista Cardoso – INSTITUTO FEPNES + D - Instituto de Empoderamento e Fortalecimento da População Negra Periférica e + Diversidade - Núcleo Cachoeiro de Itapemirim;

VI - José Antonio Souto Siqueira – Centro de Defesa de Direitos Humanos Pedro Reis – Cachoeiro de Itapemirim;

VII - Elizangela de Miranda Altoé – Centro de Defesa de Direitos Humanos Pedro Reis – Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

